



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 07 de março de 2024.

Mensagem nº 030/2024.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 870.783,00 (oitocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e três reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a inclusão do Fundo Municipal de Fomento Audiovisual e o Projeto de Promoção e Entretenimento no orçamento de 2024, deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a incluir no orçamento o Fundo Municipal de Fomento Audiovisual e abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 870.783,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 870.783,00 (oitocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 870.783,00 (Transferência Especial da União)

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

PROGRAMA DE TRABALHO

12.01.000.13.392.021.1.106 – Promoção e Entretenimento Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.39.01.1706	Ativid. Artíst., Cultur., Desp., Turist. e Recreativas	R\$ 870.783,00
------------------	--	----------------

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 11.663.883,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 11.663.883,00
		Créditos abertos	R\$ 10.793.100,00
		Saldo disponível	R\$ 870.783,00
		Este crédito	R\$ 870.783,00
		Saldo disponível	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.663.883,00	Total	R\$ 11.663.883,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal